

66



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

## TERMO DE COLABORAÇÃO

3º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

### 3º TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.056.933/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 195, Centro, Pedreira/SP, neste ato representada por seu Presidente **Sr. JORGE BELLIX DE CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.943.187 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 049.013.788-13, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 195, Centro, Pedreira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo n.º 008530/2021, e, da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2019, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 002/2019, por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2022, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades do programa de proteção e reabilitação da fauna silvestre, bem como, um programa de educação ambiental para escolas do município, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

b) reajuste conforme média inflacionária .

## CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1.** Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total de recursos de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais), que serão repassados em 06 (parcelas) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

| Fonte de Recurso  | Valor Mensal | Valor Global  |
|-------------------|--------------|---------------|
| Recurso Municipal | R\$ 7.260,00 | R\$ 43.560,00 |

**2.2.** Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

| Fonte de Recurso  | Banco/Agência | Conta     |
|-------------------|---------------|-----------|
| Recurso Municipal | 2427-9        | 1065548-3 |

**2.3. PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2022, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.15.01.18.541.0004.2074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 28 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

## CLAUSULA QUARTA - DO FORO

**4.1.** Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4.2.** E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 13 de dezembro de 2021.

**ESTANISLAU STECK**

- Prefeito Municipal -

**ROSE CELIDONIO**

Secretária Municipal de Gestão Ambiental

- Gestora da Parceria -

**JORGE BELLIX DE CAMPOS**

- Presidente -

### Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique de Freitas Bento

Assinatura: [Assinatura]

RG: 44.583.261-7

CPF: 360.271.678-31

Nome: Ricardo Augusto Delplino

Assinatura: [Assinatura]

RG: 47.810.932-8

CPF: 400.926.118-85